

ACTA N.º 04/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE.-----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.943.667,36 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.863,62 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	89.553,93 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	721,32 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	216.958,31 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	42.637,97 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	366.568,81 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	13.426,21 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	9.393,24 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	11.747,48 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	26.024,09 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.883,15 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	25.609,48 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	552,77 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...104.448,06 €	

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES / EURICO HEITOR CONSCIÊNCIA & ASSOCIADOS (EHC&A) – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e oito, sob o número seiscentos e setenta e três (673), de Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados, sobre o assunto

mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da documentação que nos foi fornecida, informamos o seguinte: 1- Encontramo-nos a analisar a viabilidade de eventuais processos crime ou cíveis a propor no tribunal. No entanto, 2- Através da deliberação de 23.12.08, a Câmara Municipal aprovou a possibilidade de rescisão do protocolo por acordo das partes – v. ponto 4 da citada deliberação. 3- Nessa perspectiva, no dia 26.1.09, remetemos ao Advogado do Sr. António Prates a carta de que segue cópia. 4- Antes de avançarmos com qualquer medida judicial, em sede cível ou criminal, aguardamos a resposta do advogado do Sr. António Prates. Anexo: Cópia de carta remetida ao advogado do Sr. António Prates. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada pela Sociedade de Advogados atrás referida, e concorda com o procedimento. Devido à retirada da quase totalidade do espólio da Fundação na madrugada do dia nove de Janeiro do corrente ano por parte do Senhor António Prates, a existência dos postos de trabalho, deixou de ter razão para continuarem, por isso propõe-se que a Câmara não disponibilize a verba de dez mil euros (10.000,00 €), a favor da Fundação António Prates para suportar os postos de trabalho até então existentes e para cumprir os quesitos do Protocolo, que até então vigorava.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a proposta oral apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e em consequência do ofício enviado pela Sociedade de Advogados.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo efectuou a seguinte declaração de voto: << Não obstante a pertinência da questão suscitada, manutenção do pagamento da verba de dez mil euros mensais, entendo que esta proposta apresentada carece de fundamentação jurídica suficiente até porque esta Câmara tem contratado a Sociedade de Advogados Eurico Heitor Consciência & Associados, sociedade esta que tem acompanhado minimamente este processo. Em segundo lugar entendi que os pontessorenses poderiam ter acesso a esta colecção de arte contemporânea através de uma outra forma de colaboração entre o Município e o Senhor António Prates, não havendo necessidade de agora por incapacidade deste Executivo, sermos confrontados com esta situação e com aquilo que dela advirá. Obviamente não será com o apoio do PSD e com a responsabilidade do Senhor Vereador que colocamos em situação de desemprego,

os colaboradores da Fundação. >>.....

-----O Senhor Presidente para a devida correcção referiu: A fantasia linguística do Senhor Vereador Lizardo, permite-lhe devaneios de carácter político de difícil entendimento pela contradição frequente do discurso tido. >>.....

-----GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL “RENASCER” – PEDITÓRIO DE RUA.

-----Está presente a Circular do Governo Civil do Distrito de Portalegre número um barra dois mil e nove (01/09), datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e nove, na qual informa que a Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultural “Renascer”, com sede na Rua do Casal da Serra – Quinta da Serra – Casal da Serra, em Carnaxide, foi autorizada a efectuar um peditório de rua, em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de vinte e seis (26) a trinta e um (31) de Janeiro do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / VITOR CARLOS MARQUES SANTOS.....

-----Está presente o requerimento subscrito por Vitor Carlos Marques Santos, com residência na Rua Fernando Eiró, número oito (8), Primeiro (1.º) Esquerdo, em Entroncamento, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: TIPO – Video; - MARCA – Sem indicação; – MODELO – Photoplay Masters; FABRICANTE – Funworld; NÚMERO DE FABRICO – 8119; ANO DE FABRICO – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar denominado “Calçadas Bar” de Paulo A. Bráz Góis. Na Rua Margarida Matos Silva, em Ponte de Sor.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.....

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DO DIA DOS NAMORADOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE CATORZE (14) PARA QUINZE (15) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).....

-----Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número duzentos e oitenta e cinco (285), em dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, dia quinze (15) de Fevereiro, para a realização da Festa do Dia dos Namorados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia quinze (15) de Fevereiro de dois mil e nove, no sentido de realizar a Festa do Dia dos Namorados, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE CARNAVAL - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS NA NOITE DE VINTE E TRÊS (23) PARA VINTE E QUATRO (24) DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009).-----

-----Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número duzentos e oitenta e quatro (284), em dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia vinte e três (23) de Fevereiro do corrente ano, até às quatro (04:00) horas do dia seguinte, dia vinte e quatro (24) de Fevereiro, para a realização da Festa de Carnaval.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro

horas (04:00) do dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, no sentido de realizar a Festa de Carnaval, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.---

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DAS DUAS (02:00) ÀS QUATRO (04:00) HORAS, NO DIA TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E NOVE, DO ESPAÇO FÁBRICA DO ARROZ / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de Janeiro de dois mil e nove, de Food N´Grooves, Unipessoal, Lda, de Ponte de Sor, representada por Hélder José Lopes Rodrigues, solicitando autorização para o alargamento do horário de funcionamento do Espaço Fábrica do Arroz, no dia trinta (30) de Janeiro de dois mil e nove, devido a ocorrer no referido espaço um evento com a actuação do acordeonista PM acompanhado de uma pessoa a passar som em simultâneo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o alargamento do horário do Espaço Fábrica do Arroz, por parte da Food N´Grooves, Unipessoal, Lda., representado pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, mais concretamente até às quatro horas (04:00), no dia trinta (30) de Janeiro do corrente ano, para a realização do mencionado evento, devendo do mesmo ser dado conhecimento à GNR.-----**

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE DE FADOS, EM MONTARGIL / MANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA PRATES, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA CASA DO POVO DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro dois mil e nove, do Senhor Manuel José de Oliveira Prates, na qualidade de Presidente da Direcção da Casa do Povo de Montargil, requerendo a Emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Noite de Fados, que se realizará no dia trinta e um (31) do corrente mês e ano ano, na Casa do Povo de Montargil, em Montargil, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) e as vinte e quatro horas (24:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído, à Casa do Povo de Montargil, Representada pelo Senhor Manuel José de Oliveira Prates, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10),**

do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO RICHARD BROS – SIMPLEMENTE BELLO, NO LARGO DA FEIRA – TERRENO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA PRANTO, EM PONTE DE SOR / RICHARDS BROS CIRCUS.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e nove, de Richard Bros Circus – Simplesmente Bello, com sede na Estrada de Palmela – Penteadado - Moita, solicitando autorização para a instalação do referido Circo, no Largo da Feira, no terreno do Senhor José da Silva Pranto em Ponte de Sor, no período de vinte e oito (28) de Abril a três (3) de Maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Autorizar a montagem do referido Circo Richard Bros Circus – Simplesmente Bello, em Ponte de Sor, no período de vinte e oito (28) de Abril a três (3) de Maio do corrente ano, condicionada à autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto, devendo o requerente solicitar ao referido Senhor José Pranto autorização para a referida montagem.**-----

-----**-----INFORMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO, SENHOR JOSÉ EURICO, RELATIVA À QUANTIDADE, QUAIS ESTÃO ADJUDICADAS E A QUEM, AS BANCAS DE PEIXE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor José Eurico, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, José Eurico Carrilho de Bastos Isidro, funcionário deste Município, colocado no Mercado Municipal, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte, conforme o solicitado: No Mercado Municipal de Ponte de Sor, existem 4 bancas de peixe, que estão distribuídas da seguinte maneira: 1- A banca n.º 1 pertencia à Senhora Maria Jacinta a qual está a ser ocupada agora pela Senhora Maria José Moleiro Aperta, esta foi autorizada pela Câmara Municipal a ocupar a Banca; 2- A banca n.º 2 pertence à Senhora Francisca Tomé a qual está a ser ocupada pela sua filha Maria Alice Pereira Tomé Aperta; 3- A banca n.º 3 pertence à Senhora Maria Alice Pereira Tomé Aperta, esta banca encontra-se vaga por a referida Senhora estar a vender na banca n.º 2; 4- A banca n.º 4 pertence à Senhora Maria José

Moleiro Aperta, esta banca encontra-se vaga por a referida Senhora estar a vender na banca n.º 1, autorizada pela Câmara Municipal. Assim sendo, e no meu ponto de vista, as bancas não estão a ser ocupadas, de acordo com a atribuição efectuada pela Câmara Municipal. Quando as bancas forem ocupadas pelos seus legítimos ocupantes verificaremos que a banca que ficará livre é a banca n.º 1. É tudo quanto me cumpre informar V. Exa. >>.

-----O Senhor Presidente da Câmara refere: 1- Decorrente da informação do funcionário José Eurico, Responsável pelo Mercado Municipal, verifica-se que a ocupação das bancas não está de acordo com o decidido na Câmara, na altura em que as mesmas foram atribuídas. Para que o assunto seja resolvido em definitivo, propõe-se que os Serviços da Câmara elaborem Processo de Concurso de molde a que as bancas possam ser atribuídas de forma correcta e em definitivo; 2- Os Serviços com a máxima urgência deverão elaborar Regulamento de Funcionamento de Mercado Municipal.

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a presente proposta.

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, fizeram a seguinte declaração de voto: << 1- Deve constituir interesse do Município a manutenção do Mercado Municipal e não direccionar para um processo de encerramento, como por diversas vezes este Executivo tem tentado; 2- Entendemos que cada vendedor deve ser recolocado na banca que lhe foi atribuída e as restantes devem ser colocadas a concurso; 3- Estamos de acordo com o ponto dois da proposta. >>.

-----O Senhor Presidente refere que do conteúdo da declaração de voto dos Senhores Vereadores do Partido Comunista, devem estar a falar de uma outra qualquer Câmara Municipal.

-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 48/2009, LEVANTADO CONTRA RAUL JOSÉ LOBATO ABREU / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE SE SOR.

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, com o número cento e cinquenta e um, barra dois mil e nove (151/2009), datado de catorze

(14) de Janeiro de dois mil e nove, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES PIRES.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, subscrito por Maria da Conceição Mendes Pires, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria da Conceição Mendes Pires, portadora do número fiscal de contribuinte 129831700, residente na Rua D. Manuel I, número dois (2), na freguesia e concelho de Ponte de Sor, tendo feito, nesta data, transferência do contrato de água para seu nome, antigo consumidor n.º 2660, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em oito (8) prestações, da factura de água referente ao mês de Dezembro de 2008, no valor total de 293,85 €, ao qual corresponde 127 m3. Este consumo deveu-se a uma rotura na canalização >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Maria da Conceição Mendes Pires, a liquidar a importância de 293,85 €, em oito (8) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Fevereiro do corrente ano.-----

-----EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITO NA RUA ANTÓNIO ALEIXO, EM VALE DE AÇÔR, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO CHAMEL DE MATOS E JOÃO DE MATOS CHAMBEL.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Fiscalização Municipal, constituída pelos Senhores Nuno Jesus e Paulo Jorge de Matos Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Temos a informar que as obras de conservação do edifício em ruínas na morada acima indicada de João de Matos Chambel foram efectuadas. È o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL / AVENIDA DA LIBERDADE, E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO LOCAL / LUÍS MIGUEL HENRIQUES DA CRUZ BUCHO E EVA MARIA HENRIQUES LOBATO DA CRUZ BUCHO GIL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Luís Miguel Henriques da Cruz Bucho e Eva Maria Henriques Lobato da Cruz Bucho Gil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Luís Miguel Henriques da Cruz Bucho e Eva Maria Henriques Lobato da Cruz Bucho Gil, titulares do Processo de Obras n.º 126/2006, cujo alvará de licença de obra de construção já foi solicitado, pelo que deverá a mesma ter início nos próximos dias, vêm requerer a V. Exa., para o fim já descrito, se digne autorizar a ocupação de 64.00 m² de via pública, distribuídos ao longo de toda a frente do edifício confinante com a Avenida da Liberdade e Largo Marquês de Pombal, bem como solicitar a colocação de sinalização necessária para a proibição de paragem e estacionamento em toda esta faixa, excepto para viaturas da obra. >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e um (21) de Janeiro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrito pela Fiscalização Municipal, a qual também se transcreve na íntegra: << Estando presente um pedido de ocupação da via pública para o local acima indicado, informamos que além de terem de cumprir com o estipulado pelo Capítulo II . Segurança Pública e dos Operários no decurso das obras e artigos 135.º e seguintes do REGEU, deverá o espaço ser condicionado no lado do Largo Marquês de Pombal, visto estar previsto uma intervenção por parte do município no local, assim e salvo melhor opinião, deverá o requerente nessa altura sujeitar-se ao espaço disponível, ou mesmo retirar a ocupação no referido largo. De referir também que, haverá necessidade de ocupar um ou dois espaços no estacionamento, tanto na Avenida da Liberdade como no Largo Marquês de Pombal, não nos parecendo haver problemas de afluência de tráfego, deverá no entanto ser o espaço devidamente sinalizado (estacionamento proibido excepto para as obras em curso no local), conforme solicitado pelo requerente. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Deferir a pretensão dos requerentes, de acordo com a informação técnica da

Fiscalização Municipal e do REGEU – Regulamento Geral de Edificação e Urbanização; 2- Informar os mesmos requerentes que o deferimento fica condicionado a que em caso da Câmara Municipal vir a executar obras de remodelação do espaço do Largo Marquês de Pombal, em simultâneo com as obras dos requerentes, o espaço da via pública ocupado terá que ser reformulado.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE DUAS MORADIAS (FRACÇÕES B E C), SITAS NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual seguir se transcreve na íntegra: << Para decisão e aprovação, remeto a V. Exa., o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes às fracções B e C, propriedade municipal, sitas em Montargil. >>. Também se encontram em anexo o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente assinados e rubricados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes à Oferta Pública para Arrendamento de Duração Limitada de duas (2) moradias (Fracções B e C), sitas na Rua da Misericórdia, em Montargil; 2- Publicitar a referida Oferta, nos moldes habituais.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE RODAPÉ DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL ECOS DO SOR, COMO FORMA DE APOIO À INFORMAÇÃO DESPORTIVA DA COMUNIDADE PONTESSORENSE / JORNAL “ ECOS DO SOR “.-----

-----Ofício datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e nove do Jornal Ecos do Sor, dando conhecimento que irá manter durante o corrente ano, o caderno “ Desporto”, com uma periodicidade quinzenal que visa, sobretudo, dar a conhecer e fazer a projecção dos valores regionais nalguns desportos chamados amadores (andebol, basquetebol, futsal, natação, ginástica/danças e atletas a competir isoladamente), sendo que tal caderno será uma grande mais valia na divulgação e informação desportiva,

junto da comunidade, razão pela qual solicitavam a comparticipação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com um rodapé de publicidade, no valor de duzentos euros (200,00 €), mensais, pelo prazo de doze (12) meses, de forma a apoiar a informação desportiva da comunidade pontessorense.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir uma comparticipação ao Jornal “ Ecos do Sor “, no valor de duzentos euros (200,00 €) mensais, durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, no âmbito do apoio ao desporto.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO – KIITOS – ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhora Maria da Conceição Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da publicação da Lei n.º 12/A de 27 de Fevereiro – lei dos vínculos, carreiras e remunerações na administração pública, a autarquia rescindiu o contrato de prestação de serviços estabelecido com José Ricardo Souza, para o ensino de música/expressão musical no âmbito do Projecto Kiitos, pelo que desde Novembro de 2008 que os alunos abrangidos pelo projecto deixaram de ter esta actividade. Considerando que o ano lectivo de 2008/2009 é o último ano do projecto e para que se possa fazer uma avaliação eficaz do mesmo, torna-se necessário dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo professor; Considerando ainda que a Autarquia estabeleceu um acordo de colaboração com a Escola de Artes do Norte Alentejano para a dinamização da actividade de música/expressão artística no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular. Colocamos à consideração superior a possibilidade de estabelecermos um acordo de colaboração com a escola acima referida para o ensino da música no âmbito do Projecto Kiitos. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Aprovar o Acordo de Colaboração com a Escola de Artes do Norte Alentejano, para a dinamização da actividade de música / expressão artística no âmbito das

actividades de enriquecimento curricular e ensino da música no âmbito do Projecto Kiitos; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO INTERACTIVO EM INGLÊS – ENVIO DE ORÇAMENTO E TAMBÉM ALTERAÇÃO DA DATA DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR – DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS – SUB DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS GERMÂNICAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e nove, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício anterior solicitando o apoio do Município para a realização da actividade em epígrafe, vimos por este meio enviar a proposta de orçamento recebida da companhia ETC e ainda solicitar a alteração da data da cedência do auditório da Fundação para o dia quinze (15) de Maio (Sexta-Feira), de manhã. As duas representações terão lugar às 10:20 e 12:00 e terão a duração de cerca de uma (1) hora cada. >>. De referir que o valor do orçamento enviado pela companhia ETC, é de 1.190 Euros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no valor de 1.190 Euros, destinado a fazer face às despesas com a peça de teatro interactivo em Inglês, assim como disponibilizar o Auditório da Fábrica do Arroz no dia quinze (15) de Maio do corrente ano, para a realização da referida peça de teatro.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAR OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO RAMAL DE GÁS, PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.**-----

-----Está presente o ofício número cinco (5) datado de dois (2) de Janeiro de dois mil e nove, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., desde quase a abertura deste Centro Comunitário que

possuímos problemas como sistema de ar condicionado. Em situações de maior urgência, tivemos que recorrer à empresa A. M. Silva Lopes, Lda., a qual teve de realizar alguns serviços de montagem reparação e ampliação do ramal do gás, para que o sistema funcione minimamente. Assim sendo, vimos pelo presente solicitar ajuda para pagar estes serviços à entidade em questão, enviando em anexo fotocópia da factura em dívida. >>. De referir que o montante da factura em questão é de 3.232,61 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, no valor de 3.232,61 Euros, destinado a fazer face às despesas com a montagem reparação do ar condicionado e ampliação do ramal do gás, de acordo com a factura anexa.

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – MATERIAL ESCOLAR / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A deliberação do executivo de 10 de Setembro de 2008, estabelece os valores a pagar a nível de material escolar, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (escalão A e B), não mencionando qualquer valor para os do Pré – Escolar. Pelo facto de neste nível de ensino as exigências em termos de material escolar serem menores que no 1.º Ciclo, sugere-se que, tal como se tem feito em anos anteriores, seja dado apoio (pagamento mediante apresentação de facturas), nos seguintes valores: - Escalão A – 11 euros; - Escalão B – 5,5 euros. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a concessão do apoio do pagamento do material escolar aos alunos do Pré - Escolar (mediante apresentação de facturas), nos valores indicados; 2- Que o respectivo pagamento seja efectuado pelo Responsável Titular do Fundo de Maneio, através do respectivo Fundo de Maneio.

-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES / INFORMAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO, SENHORA MARIA JOSÉ BARRADAS.

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria

José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à Acção Social Escolar e por motivos alheios à nossa vontade, existem seis (6) crianças do 1.º Ciclo que devido ao programa informático da Escola João Pedro de Andrade sofreram alterações no Escalão atribuído e estão a pagar as senhas de almoço de acordo com o escalão atribuído pela Segurança Social. Depois de várias diligências feitas junto da escola, chegámos à conclusão de que não é possível alterar esta situação a curto prazo. Assim salvo melhor opinião, os encarregados de educação deveriam ser ressarcidos das quantias pagas e, para que a situação não continue, os mesmos deveriam passar a adquirir as senhas na Escola da Avenida Garibaldi de Andrade: - Andreia Sofia Santos Lopes – Número de refeições até final de Janeiro/09 – 30x0,73 € - Valor a devolver – 21.90 €; - João Ricardo N.S.M. Grazina - Número de refeições até final de Janeiro/09 – 51x0,73 € - Valor a devolver – 37.23 €; - Gabriel José Dias Albardeiro - Número de refeições até final de Janeiro/09 – 31x0,73 € - Valor a devolver – 22.63 €; - Ruben Miguel Alves Marques - Número de refeições até final de Janeiro/09 – 30x0,73 € - Valor a devolver – 21.90 €; - Patrícia Isabel Lopes Fernandes - Número de refeições até final de Janeiro/09 – 31x0,73 € - Valor a devolver – 22.63 €; - Rui Manuel Gonçalves Martins - Número de refeições até final de Janeiro/09 – 31x0,73 € - Valor a devolver – 22.63 €. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ressarcir as quantias pagas, aos encarregados de educação, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA VIAGEM DE ESTUDO, A LISBOA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e seis (66), datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício das professoras do Estabelecimento de Ensino da Avenida Garibaldi de Andrade, solicitando apoio financeiro, para a deslocação de uma visita de estudo dos alunos referentes a sete turmas do 2.º, 3.º e 4.º ano de escolaridade, a Lisboa, ao Teatro Politeama, para assistirem à peça “Meu Pé de Laranja Lima”, no dia vinte e sete (27) de Fevereiro do corrente ano, sendo que a entrada para cada aluno é de 7,50 euros, e o total de alunos carenciados do Escalão A e B, é o seguinte: - Escalão A – 54 x 7,50 € = 405,00 euros; - Escalão B – 16 x 3,75 € = 60,00 euros. Mais informam que o total do apoio financeiro é de 465,00 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de 465,00 Euros, destinado a fazer face às despesas com a viagem de estudo dos alunos do Escalão A e B, ao Teatro Politeama, para assistirem à peça “Meu Pé de Laranja Lima”.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE EM PONTE DE SOR DE DOIS MIL E NOVE E MOSTRA DE ARTESANATO.-----

-----Está presente a proposta número cinco (5), datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, relacionada com o assunto mencionado em título, acompanhada das normas de participação e ficha de inscrição para os expositores que pretendam estar presentes, proposta essa que se passa a transcrever na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas Associações e Grupos, das nossas Freguesias, das nossas Parcerias e Geminações e do Artesanato local, nacional e Internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de oito (8) a doze (12) de Julho (inclusive), tendo a sua abertura no dia em que se comemora mais um aniversário da elevação de Ponte de Sor a cidade. Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação das mesmas desencadear os contactos e dar respostas aos artesãos, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda que em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas actividades, particularmente os espectáculos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, apresentada pelos Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, bem como as Normas de Participação e Ficha de Inscrição, relativas ao funcionamento para expositores, relativas às Festas da Cidade de dois mil e nove, e dar conhecimento aos possíveis interessados das mesmas normas.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A SUSPENSÃO DO PRÉ – ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente a proposta número sete (7), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e nove, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, relacionada com o assunto mencionado em título, proposta essa que se passa a transcrever na íntegra: << Dado que no Jardim de Infância de Galveias se regista a frequência de 3 crianças e que para o próximo ano lectivo apenas ficarão 2, já que uma das que frequenta actualmente tem 6 anos, propõe-se a suspensão desta sala de Pré – Escolar, visto Galveias ter alternativa numa IPSS (Infantário D. Anita) que, à data, tem 20 alunos a frequentar. Esta medida visa essencialmente a integração das crianças num contexto sócio-pedagógico mais favorável, permitindo desta forma o acesso a um conjunto de vivências sociais e de aprendizagem mais diversificadas e enriquecedoras. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.**-----

-----**Não participou na apreciação do assunto o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser Secretário da Direcção do Infantário D. Anita.**-----

-----**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIFUSÃO RADIOFÓNICA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O SENHOR BRUNO LUÍS DOS SANTOS GUIMARÃES.**-----

-----Está presente a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Difusão Radiofónica de Informação Institucional, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Minuta de Contrato de Prestação de Serviço de Difusão Radiofónica de Informação Institucional** -----

Entre:-----
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, Pessoa Colectiva nº 506806456, com sede no largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação desta, tomada na sua reunião ordinária do dia catorze de Janeiro de dois mil e nove, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Bruno Luís dos Santos Guimarães, portador do B.I. nº 12193080, emitido por Portalegre a 19 de Fevereiro de 2003, NIFxxxxxx, com residência na Tapada do Telheiro, lote 4, em Ponte de Sor, na qualidade de gestor de programas de rádio no Rádio Tempos Livres de Ponte de Sor, adiante designado por segundo outorgante, -----

É celebrado o presente **Contrato de Prestação de Serviço de Difusão Radiofónica de Informação Institucional**, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

----- **(Objecto do Contrato)** -----

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço de difusão radiofónica de informação institucional prestado pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, fixando o montante da correspondente contrapartida financeira.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

----- **Serviço prestado**-----

O segundo outorgante, enquanto gerente dos programas “A Nossa Gente” e “Conversa na Ponte”, difundidos pela Rádio Tempos Livres, (conforme certidão anexa ao presente contrato), cuja periodicidade será de segunda a sexta – feira, entre as 11horas e as 12horas, e entre as 15horas e 16 horas respectivamente; utilizará os referidos espaços para divulgação de informação institucional relativa a actividades realizadas no Concelho de Ponte de Sor, melhor definidas na cláusula seguinte.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações inerentes à prestação do serviço)**-----

Para o cabal cumprimento do serviço de difusão radiofónica de informação institucional, o segundo outorgante, na realização dos programas definidos na cláusula segunda, obriga-se a:-----

- a)- Divulgar as principais problemáticas e questões sociais existentes no Município de Ponte de Sor;-----
- b)- Publicitar as actividades da iniciativa do Município, nomeadamente de carácter educativo, cultural, desportivo e ambiental;-----
- c)- Não difundir publicidade comercial, assim como propaganda politica partidária.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Contrapartida Financeira)** -----

O primeiro outorgante obriga-se a efectuar ao segundo outorgante, o pagamento mensal da quantia de mil euros (€1000), acrescidos de IVA à taxa legal de 20%.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Rescisão)**-----

O clausulado do presente contrato pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido

por um dos outorgantes, quando o outro outorgante não cumpra as obrigações que lhe advêm do presente contrato.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Vigência do contrato)**-----

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2009 e vigorará até ao dia 30 de Setembro do mesmo ano.-----

-----Assim o outorgaram.-----

-----Ponte de Sor, aos____dias do mês de Janeiro de dois mil e nove.-----

-----Lavrado em duas vias, ficando cada uma das partes outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

Pelo Segundo Outorgante.-----

Bruno Luís dos Santos Guimarães.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos membros: 1- Aprovar a Minuta do respectivo Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.**-----

-----**O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado não participou na apreciação do assunto, tendo-se ausentado da sala, devido a participar num dos programas da Rádio.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO - PROGRAMA PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, COM O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE E RESPECTIVA MINUTA DO CONTRATO - PROGRAMA.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e nove apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e a respectiva Minuta de Contrato Programa Para o Desenvolvimento Desportivo, os quais a seguir se transcrevem na íntegra: << Considerando que:-----

- A promoção e o apoio ao Desporto consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das autarquias na prossecução de interesses específicos das populações;-----

- Neste contexto, o Pelouro do Desporto desta Câmara Municipal, tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Desportivo do Concelho, em articulação com várias entidades, nomeadamente as Associações Desportivas, com um papel social, cultural e desportivo de inegável significado;-----

- De entre essas Associações Desportivas, assume particular relevância o papel que, em prol desta causa, vem sendo desenvolvido pelo Eléctrico Futebol Clube, consubstanciado nas acções que tem levado a cabo ao longo da sua já longa história, destacando-se, para o que aqui importa apreciar, as que vêm elencadas no Plano Desportivo para a época 2008/2009, algumas já executadas e outras cuja execução se prevê;-----

- Nos termos expostos, tenho a honra de propor, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5, A/2002, de 11 de Janeiro, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a celebração, dum contrato programa para o desenvolvimento desportivo, com o **Eléctrico Futebol Clube**, associação desportiva sediada nesta cidade, para vigorar até ao final do mês de Maio de 2009, com possibilidade de renovação automática até ao final do mesmo ano, nos termos que constam do documento anexo. Paços do Município de Ponte de Sor, 26 de Janeiro de 2009. >>-----

<< **MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.**-----

(Decreto - Lei N° 432/91, de 6 de Novembro).-----

-----**Introdução**-----

A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.-----

A concretização do princípio constitucional expresso no artº 79º da Constituição da República Portuguesa, exige a conjugação de esforços nomeadamente do governo e das autarquias, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos.-----

Importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem

de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização.-----

Por assim ser, esta Câmara Municipal, de acordo com o espírito da Lei de Bases do Sistema Desportivo e regulamentação posterior sobre a matéria (Dec.- Lei nº 423/91 de 6 de Novembro), desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, privilegiando o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios.-----

Neste contexto, justifica-se a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Eléctrico Futebol Clube, nos termos constantes do articulado que se segue:-----

-----**ARTICULADO**-----

Nos termos da Lei Nº 1/90, de 13 de Janeiro e do regime estabelecido pelo D.L. 432/91, de 6 de Novembro; Entre: -----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 228 Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, em execução de deliberação da mesma Câmara, tomada na sua reunião ordinária do dia _____, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

Eléctrico Futebol Clube, Instituição de utilidade pública, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva, com sede na cidade de Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Programa de desenvolvimento desportivo nos termos gerais do D.L. 432/91, de 6 de Novembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto a cooperação financeira entre os outorgantes destinada à execução do plano de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante para a época desportiva 2008/2009, prevendo-se que possa vir a estender-se ao plano de desenvolvimento desportivo que o mesmo segundo outorgante se propõe apresentar

para a época desportiva de 2009/2010. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

1- Por força do presente contrato programa, constituem obrigações do segundo outorgante fomentar e dinamizar a prática de várias modalidades desportivas nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes: -----

- a) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **futebol**, com 10 equipas, e um total de 266 atletas.-----
- b) Participar nos campeonatos nacionais e distritais de **basquetebol**, com 7 equipas, e um total de 146 atletas.-----
- c) Participar nas provas regionais e nacionais de **judo**, em vários escalões e com um total de 25 atletas.-----
- d) Participar nas provas regionais e nacionais de **atletismo**, em vários escalões e com um total de 5 atletas.-----
- e) Participar nos campeonatos regionais de **tiro o alvo**, em vários escalões e com uma equipa de 10 atletas.-----
- f) Participar nas provas nacionais e na taça do mundo de **esgrima**, com uma equipa de 3 atletas.-----
- g) Participar nas diversas provas regionais e nacionais de **natação**, em vários escalões e com uma equipa de 50 atletas.-----
- h) Promover a prática da actividade de **dança e ginástica desportiva** a um conjunto de mais de 150 pessoas, e manter em competição uma equipa feminina de **ginástica**, composta por 15 elementos.-----
- i) Participar no campeonato nacional III divisão de **futsal**, com uma equipa de 20 atletas.-----

2- Para que lhe seja concedida a comparticipação financeira referida nas alíneas a) e b) da cláusula seguinte, o segundo outorgante obriga-se a: -----

- a)- apresentar prestação de contas referente ao ano de 2008, até ao dia 30 de Abril de 2009;-----
- b)- proceder à entrega do balancete mensal no ultimo dia útil de cada mês, em relação àquele imediatamente anterior, durante o período de vigência do presente contrato - programa, nos termos definidos na cláusula quinta.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante / comparticipação financeira)**-----

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem: -----

a) Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de vinte e sete mil e quinhentos euros, a partir do mês de Janeiro de 2009, e até ao termo da vigência do presente Contrato – Programa;-----

b) Para além da quantia referida na alínea anterior, o primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, a quantia mensal de **mil euros**, destinada ao financiamento da aquisição duma viatura, através de sistema leasing, que teve início no mês de Janeiro de 2008, ao abrigo do contrato - programa de desenvolvimento desportivo celebrado em 23/01/2008, quantia esta que será paga enquanto vigorar o contrato de locação financeira celebrado pelo segundo outorgante para aquisição da referida carrinha, ou seja, por mais 12 meses.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Afectação das verbas)**-----

a) A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução das actividades elencadas nas diversas alíneas do número um da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, nem privilegiar alguma ou algumas das referidas modalidades em detrimento das restantes, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante; -----

b) A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será obrigatoriamente afecta à prossecução daquele fim referido na mesma alínea, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outro, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente contrato programa, por parte do primeiro outorgante;-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Vigência)**-----

O Presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2009, e vigorará até ao dia 31 de Maio do mesmo ano, renovando-se automaticamente até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, renovação essa que fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 31 de Maio de 2009, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2009/2010, com excepção da alínea b) da cláusula 3ª, que vigorará até Dezembro de 2009; -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Rescisão Unilateral)**-----

Quer o clausulado geral do presente Contrato Programa, quer a clausula especial inserta na alínea b) da cláusula 3ª, podem, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindidas pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda e bem assim, de entregar, atempadamente, os respectivos planos de desenvolvimento desportivo; -----

Celebrado em ___/01/2009 em duas vias, ficando cada um dos outorgantes com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal-----O Presidente da Direcção

(João José de Carvalho Taveira Pinto)

(Américo Pereira)

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e o respectivo Contrato - Programa para o Desenvolvimento Desportivo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Contrato - Programa**-----

-----**ACORDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A TRABALHOS DE ADENSAMENTO / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**---

-----Está presente o Acordo mencionado em título, datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e oito, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **ACORDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A TRABALHOS DE ADENSAMENTO.**-----

1.º Interveniente:-----

ANTÓNIO AUGUSTO SOEIRO DELGADINHO, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, que outorga em representação da referida Junta de Freguesia, pessoa colectiva n.º 506884880, com sede no Largo de São Pedro – 7400-000 GALVEIAS, e em execução de deliberação desta, tomada na sua reunião de 20 de Janeiro de 2009;-----

2.º Interveniente:-----

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que outorga em representação do respectivo Município, pessoa

colectiva n.º 506806456, com sede no Largo 25 de Abril 7400 228 Ponte de Sor.-----

Os intervenientes acima identificados, nas indicadas qualidades, celebram e aceitam, reciprocamente, para as entidades que representam, o presente **acordo de cedência temporária de uma parcela de terreno**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----

A Junta de Freguesia de Galveias é proprietária do prédio rústico, com a área de 272,95 há, denominado “**Coutadas**”, sito na freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o art. 36, da secção E, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o número 00364, da referida freguesia de Galveias;-----

-----2.^a-----

Pelo presente acordo, a Junta de Freguesia de Galveias cede temporariamente ao Município de Ponte de Sor, o direito à utilização duma parcela de terreno que faz parte integrante da propriedade rústica identificada na cláusula anterior, com a área de 101,40 há, devidamente assinalada em planta anexa, que é parte integrante deste acordo;-----

-----3.^a-----

A parcela de terreno referida na cláusula anterior é disponibilizada ao Município de Ponte de Sor com a finalidade exclusiva deste realizar na mesma, uma acção de compensação por beneficiação que contempla adensamento ou arborização de clareiras, na supra referida área de 101,40 hectares, destinada a compensar o abatimento de árvores efectuado na zona onde decorrem as obras de construção do hangar e placa de estacionamento, da nova pista e restantes infra-estruturas do aeródromo municipal de Ponte de Sor.-----

-----4.^a-----

Pela presente cedência o Município de Ponte de Sor não fica obrigado a qualquer contrapartida financeira, ficando no entanto obrigado ao cumprimento do plano de reflorestação que for aprovado pelos serviços competentes;-----

-----5.^a-----

Findo o período de vigência do presente acordo, o Município de Ponte de Sor reconhece à Junta de Freguesia de Galveias o direito de propriedade sobre todas as árvores que venham a ser implantadas na mesma, podendo a referida Junta de Freguesia, a partir dessa data, usufruir, sem quaisquer limitações, todos os rendimentos por estas proporcionados;-----

-----6.^a-----

O presente acordo é celebrado pelo prazo de 20 anos, contados a partir da data da respectiva assinatura.-----

Lavrado em duas vias, ficando cada uma das pares intervenientes com uma delas em seu poder.-----

Junta de Freguesia de Galveias, 22 de Janeiro de 2009.-----

O Presidente da Junta de Freguesia de Galveias.-----

António Augusto Soeiro Delgado.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ratificar o Acordo de Cedência Temporária de uma Parcela de Terreno destinada a Trabalhos de Adensamento celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias.-----

-----AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – DESAFECTAÇÃO DA REN E ABATE DE SOBREIROS / VEREADORES JOÃO PEDRO AMANTE E VITOR MORGADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelos Senhores Vereadores João Pedro Amante e Vitor Morgado, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pela presente, solicitar ao abrigo do art.º 4.º do Estatuto do Direito de Oposição, os devidos esclarecimentos sobre o estado processual do assunto referenciado em epígrafe e a consulta do mesmo, nomeadamente no que se refere aos processos de desafectação da REN e de autorização para o abate de sobreiros e azinheiras na área de intervenção. Esperam deferimento. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e disponibilizou os elementos do Processo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE CRÉDITOS A UMA EMPRESA DE FACTORING, DECORRENTES DA EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.º FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA BASE PRINCIPAL DA EMA / PATRÍCIOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Janeiro de dois mil e nove, da Empresa Patrícios, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar autorização para ceder os créditos decorrentes da empreitada mencionada em assunto a uma entidade de Factoring, até ao limite de Euros 1.500.000,00. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A aceitação de cedência de créditos decorrentes da empreitada às empresas construtoras é um procedimento normal. No caso em apreço deverá ser aceite a cedência até ao montante correspondente à percentagem do consórcio. (Contrato de Consórcio). >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aceitar a cedência de créditos até ao montante correspondente à percentagem da Empresa no Consórcio, de acordo com a informação técnica presente.-----

-----CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reformulação do pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa adjudicatária, no âmbito da empreitada em epígrafe refere-se:-----
- como anteriormente exposto a obra apresenta um atraso aproximado de 23 semanas, que se considera da inteira responsabilidade da empresa, os trabalhos referentes à execução da estrutura deveriam estar finalizados na penúltima semana de Junho, à presente data ainda não estão concluídos e que o início dos trabalhos de execução das

paredes de alvenaria estava previsto para meados de Junho de 2008, no entanto, só foram iniciados em Outubro, a sua execução teria possibilitado o desenvolvimento de uma série de actividades dependentes, consultando o plano de trabalhos em vigor, a obra regista atrasos equivalentes ao atraso registado na execução da estrutura, tal facto, inquestionavelmente e como é referido é da inteira responsabilidade da entidade executante;-----

- no entanto e como também havia mencionado existiram realmente atrasos na certificação de projectos de especialidades e na entrega de alterações introduzidas nos mesmos, especialmente as infra estruturas AVAC e gás, apesar deste argumento perder qualquer significado tendo em consideração o atraso que a obra regista, o mesmo poderá realmente ter provocado constrangimentos e atrasos nos pedidos de encomenda de material e equipamentos, o que implicitamente poderá conduzir a dilatações nos períodos de entrega dos mesmos, assim e única e exclusivamente com base neste argumento considera-se justo conceder à empresa uma prorrogação graciosa de prazo por um período de 102 dias.-----

- o referido prazo não inclui eventuais prorrogações legais motivadas pela introdução de trabalhos a mais, na sequência da sua aprovação proceder-se-á à sua necessária quantificação em termos de prazo.-----

Assim, submete-se à aprovação superior a concessão de uma prorrogação graciosa de prazo de 102 dias. Nesta sequência o empreiteiro deverá submeter à aprovação desta edilidade as necessárias alterações a introduzir no plano de trabalhos em vigor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa de prazo de 102 dias, devendo o empreiteiro submeter à aprovação desta Edilidade as necessárias alterações a introduzir no plano de trabalhos em vigor.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues

